



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 620, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Denomina a via pública que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Carminha Nogueira** (Maria do Carmo Nogueira) a via pública que cruza o desmembramento Buenos Aires II, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Manoel Luiz e terminando na Rua Paulino Pereira, rua que separa as quadras 222 e 602 do do Setor 1 do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três dias) de agosto de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Rua do Carmo Nogueira
Maria do Carmo Nogueira de Sousa
Assessoria Legislativa
03.09.2007